



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ME-TOQUE PALACE HOTEL LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5000245-21.2020.8.21.0112 –
Vara Judicial da Comarca de Não-Me-Toque – RS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado José Paulo Dorneles Japur, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000245-21.2020.8.21.0112, requerida pela sociedade empresária Me -Toque Palace Hotel Ltda., perante a Vara Judicial da Comarca de Não- Me-Toque – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, iniciados em 12/11/2021 e suspensos na mesma data, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial e aditivo, apresentados pela Recuperanda nos Eventos 120 e 246 dos autos eletrônicos, e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado na edição nº 7.068 do Diário da Justiça Eletrônico de 07/10/2021. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Tom Brenner, representante da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento – Sicredi Cooperação RS/SC., como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Eduardo Collet Grangeiro (OAB/RS 76.602).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição no canal da Administração Judicial no *YouTube* e no site desta Administração Judicial.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 91,98% dos créditos da classe I (trabalhistas), 100% dos créditos da classe II (garantia real) e 100% dos créditos da classe III (quirografários). Não estiveram presentes os créditos inseridos na classe IV (ME/EPP).



De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos os credores, discorreu sobre o andamento das negociações e a realização do modificativo ao plano de recuperação judicial, sinalizando o compromisso de submetê-lo à deliberação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada e à forma de votação.

Pelo Banco do Brasil, o Dr. Erik Tavares propôs plano de recuperação alternativo pautado nas seguintes condições de pagamento: “1- *Deságio: Sem deságio.* 2- *Carência: 12 meses.* 3- *Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;* 4- *Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;* a) *Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;* b) *Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral,* 5- *Forma de pagamento: serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.* 6- *Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.*

Passada a palavra à Recuperanda, o Dr. Eduardo Grangeiro agradeceu as considerações, mas esclareceu não ser possível, de momento, considerar a proposta de plano alternativo. Reconheceu que, se a Devedora melhorar suas condições econômico-financeiras no curso do cumprimento do plano, poderia considerar a realização de modificações a fim de contemplar o pleito do Banco do Brasil e encurtar o prazo de pagamentos.

Ato contínuo, a Casa Bancária postulou a inclusão da seguinte ressalva em ata:

“- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.



- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente”;

Não havendo outras questões impeditivas, o plano de recuperação foi posto em votação.

Passado à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 6 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes, votaram pela aprovação; na classe II, 1 credor (100% computado por cabeça), que representa 100% dos créditos presentes votou pela aprovação do plano e; na classe III, 2 credores (50% computados por cabeça), que representam 68,42% dos créditos presentes, votaram pela aprovação, enquanto 2 credores (50% computado por cabeça), que representa 31,58% dos créditos presentes, votaram pela rejeição do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes neste conclave, 76,48% votaram pela aprovação e 23,52% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

O representante da Administração Judicial declarou entender que o empate por critério na Classe III deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi esta lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por ao menos dois membros de cada classe de credores presentes.

José Paulo Dorneles Japur
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Tom Brenner
Secretário

Eduardo Collet Grangeiro
Representante da Recuperanda



Membros Classe I

Mônica Franz Schenkel

Fernanda Adriela Bauer

Membros Classe II

Cesar Kosciuk
Badesul Desenvolvimento S.A.
– Agência de Fomento/RS

Membros Classe III

Página | 4

Erik Tavares Domingues
Banco do Brasil S.A.

Tom Brenner
**Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimento –Sicredi Cooperação
RS/SC**

Me Toque Palace Hotel - Ata - 2º prosseguimento - atual.pdf

Documento número #7030597d-8ffe-410f-b642-dd2bf328fdde

Hash do documento original (SHA256): 601c419be378cb05f2cdf9b86f2c0f40d268817dc31158bd71f16a8445109ff5

Assinaturas

✓ **Tom Brenner**
CPF: 748.251.430-91
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 15:42:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Mônica Franz**
CPF: 002.220.670-12
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 15:45:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Eduardo Collet Grangeiro**
CPF: 012.180.460-74
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 15:42:52
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Fernanda Adriela Bauer**
CPF: 017.344.270-60
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 15:46:08
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Cesar Kosciuk**
CPF: 237.241.290-68
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 15:45:20
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JOSÉ PAULO JAPUR**
CPF: 007.671.680-54
Assinou para aprovar em 15 fev 2022 às 17:55:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Erik Tavares Domingues**
CPF: 349.927.058-71
Assinou para aprovar em 16 fev 2022 às 12:18:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

15 fev 2022, 15:41:03 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 7030597d-8ffe-410f-b642-dd2bf328fdde. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2022 (15:39). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.

15 fev 2022, 15:41:07 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: tombrenner@berni.adv.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tom Brenner.

15 fev 2022, 15:41:07 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: monicaschenkel@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mônica Franz .

15 fev 2022, 15:41:07 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: josepaulo@japuradvogados.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Paulo.

15 fev 2022, 15:41:07 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@scaadvocacia.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

15 fev 2022, 15:42:06 Tom Brenner assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email tombrenner@berni.adv.br (via token). CPF informado: 748.251.430-91. IP: 189.6.209.124. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 15:42:19 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernanda_bauer@live.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

15 fev 2022, 15:42:45 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: cesar.kosciuk@badesul.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Kosciuk.

15 fev 2022, 15:42:52 Eduardo Collet Grangeiro assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email eduardo@scaadvocacia.com.br (via token). CPF informado: 012.180.460-74. IP: 177.143.193.236. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 15:43:29 Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: josepaulo@preservacaodeempresas.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

15 fev 2022, 15:45:05 Mônica Franz assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email monicaschenkel@hotmail.com (via token). CPF informado: 002.220.670-12. IP: 189.113.101.37. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 15:45:20 Cesar Kosciuk assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email cesar.kosciuk@badesul.com.br (via token). CPF informado: 237.241.290-68. IP: 187.72.41.117. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 15:46:08	Fernanda Adriela Bauer assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email fernanda_bauer@live.com (via token). CPF informado: 017.344.270-60. IP: 177.87.193.52. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 fev 2022, 16:19:13	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eriktdomingues@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
15 fev 2022, 17:55:21	JOSÉ PAULO JAPUR assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email josepaulo@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 007.671.680-54. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 12:00:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: josepaulo@japuradvogados.com.br para assinar para aprovar.
16 fev 2022, 12:18:10	Erik Tavares Domingues assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email eriktdomingues@hotmail.com (via token). CPF informado: 349.927.058-71. IP: 179.246.215.220. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 14:14:20	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 7030597d-8ffe-410f-b642-dd2bf328fdde.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7030597d-8ffe-410f-b642-dd2bf328fdde, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.